



# Câmara Municipal de Potirendaba

Largo Bom Jesus, 916 - Fone: (17) 3249-1551 - CEP 15105-000  
Potirendaba - SP

C.N.P.J. Nº 51.857.860/0001-87

site: [www.camarapotirendaba.sp.gov.br](http://www.camarapotirendaba.sp.gov.br) e-mail: [camara@camarapotirendaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapotirendaba.sp.gov.br)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº 304/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**Objeto:** “Declara pontos facultativos na Câmara Municipal”.

**JULIO AUGUSTO BOECHAT**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam declarados facultativos os pontos na Câmara Municipal, nas seguintes datas:

03 de março (segunda-feira) – em antecedência ao Carnaval.

04 de março (terça-feira) – Carnaval, que será considerado feriado municipal;

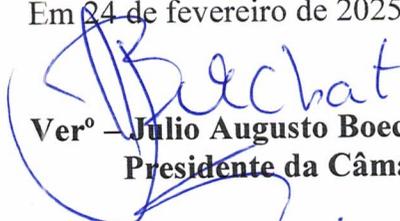
05 de março (quarta-feira) – Cinzas.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas.

**Parágrafo único.** Caberá ao Presidente da Câmara determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba  
Em 24 de fevereiro de 2025

  
Verº – **Julio Augusto Boechat**  
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

  
**Suemily Mazzuca Chaves**  
Diretora de Secretaria